



MEMORIAL DESCRITIVO - JARDINS CAPRI

1. UNIDADES AUTÔNOMAS (LOTES): As Unidades Autônomas (lotes) serão entregues demarcados.

2. MARCOS: As Unidades Autônomas (lotes) serão demarcados com marcos. Tais demarcações somente serão executadas pela Empreendedora quando do término das obras de urbanização, de forma que, na ocasião de entrega aos adquirentes, os mesmos deverão constatar a exatidão da demarcação realizada.

IMPORTANTE: Tendo em vista que os marcos utilizados estarão expostos a situações adversas (rodas de veículos, escavações próximas, etc.) que, eventualmente poderão provocar seu deslocamento físico, ocorrências estas impossíveis de serem fiscalizadas, necessário se faz que os adquirentes realizem conferência, quando da utilização definitiva do imóvel, evitando transtornos futuros que poderão daí advir.

3. TERRAPLENAGEM: Os serviços de terraplenagem serão executados de maneira a compensar cortes e aterros. Desta forma, o produto final, ou seja, o lote poderá ter no subsolo cortes, aterros e, ainda, terrenos naturais de diversos tipos geológicos. Assim sendo, cada lote tem conformação, características e especificações próprias que, por ocasião da sua utilização para construção, deverá o adquirente analisar, fazendo sondagens para compatibilizar o projeto estrutural, o disciplinamento das águas e todas as demais medidas pertinentes, de forma a evitar prejuízos às construções em seu imóvel ou em imóveis de terceiros.

4. PAVIMENTAÇÃO: Será executada pavimentação interna com material betuminoso e/ou intertravado, conforme projeto e de acordo com o tráfego previsto.

5. SARJETAS: As laterais da pista de rolamento serão entregues com sarjetas, para o escoamento das águas pluviais.

6. GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS: O empreendimento será dotado de galerias de águas pluviais, devidamente calculadas em função das áreas das bacias de contribuição, conforme os projetos aprovados. A coleta se dará por meio de bocas-de-lobo em número, tipos e dimensões previstas nos projetos aprovados.

7. ÁGUA E ESGOTOS: A Empreendedora executará a rede coletora de esgotos conforme projetos aprovados, a qual será interligada na rede da SANESC. Executará, ainda, a rede de água, em bitolas variadas, conforme projetos aprovados, interligando-a diretamente ao sistema da SANESC. As redes de água e esgoto do residencial poderão ser "doadas" à SANESC. Caso tal doação não se concretize, a manutenção dos sistemas ficará a cargo da administração do residencial. Ficará a cargo do comprador interligar sua edificação às redes.



8. ENERGIA: A rede de distribuição de energia elétrica no residencial será executada pela Empreendedora, do tipo aérea, sendo interligada ao sistema da CELG (Centrais Elétricas de Goiás), a qual fornecerá a energia elétrica a ser consumida. O sistema executado pela empreendedora será “doado” à CELG. Caso esta doação não se concretize, a manutenção do sistema ficará a cargo da administração do residencial. O comprador deverá interligar sua edificação à rede de energia elétrica.

9. AJARDINAMENTO E ARBORIZAÇÃO: Todas as praças serão urbanizadas com árvores, arbustos e/ou forrações (espécies de pequeno porte) em formação. As quadras das Unidades Autônomas (lotes) terão em sua área plantio de graminea em formação. O paisagismo em geral será entregue ainda em formação.

10. FECHAMENTO DO PERÍMETRO: Todo o perímetro será fechado por muro de alvenaria, em bloco de concreto, ou por gradil metálico ou alambrado ou estruturas pré-moldadas. Ao longo de todo o perímetro será implantado sistema de CFTV e cerca elétrica, sinalizada e seguindo todas as normas e leis vigentes para este tipo de construção.

11. COMPLEXO DE PORTARIA: A Portaria do Condomínio Residencial Jardins Capri, situada à Avenida, s/n, em Senador Canedo, é constituída por: Bloco Social, Bloco de Serviço e Guarita. O complexo da portaria será executado conforme o projeto aprovado pelo órgão competente.

12. ÁREAS DE ESPORTES / LAZER:

- **02 (duas) Quadras de Tênis**, construídas com piso em saibro, cercadas por alambrados e iluminadas;
- **01 (uma) Quadra Poliesportiva**, com piso em concreto polido, pintada, cercada por alambrado e iluminada;
- **02 (dois) Campos de Futebol Society**, sendo um com grama sintética e outro com grama natural, cercados por alambrados e iluminados;
- **02 (duas) Quadra de Areia**, cercadas por alambrados e iluminadas;
- **01 (uma) Quadra de Peteca**, iluminada;
- **01 (um) Campo gramado**, sem alambrados e iluminado;
- **01 (um) Complexo tipo Clube**, com academia, brinquedoteca, sauna, apoio de piscina com sanitários e vestiários;
- **01 (uma) Pista de Caminhada**, com aproximadamente 2.500 m (dois mil e quinhentos metros) de extensão, executada em concreto;
- **04 (quatro) Parques Infantis**, dotados de equipamentos (brinquedos) sendo esses com parte em areia e parte emborrachado;
- **01 (um) Pet Place**, executado com piso em grama;
- **01 (um) Forte Apache**, executado em eucalipto tratado;
- **01 (um) Praça de Eventos “Ferinha”**, executado em piso de concreto e/ou intertravado;



- **05 (cinco) Quiosques**, sendo 3 grandes com churrasqueira e 2 pequenos;

13. SEGURANÇA/MANUTENÇÃO:

O empreendimento será equipado com 01 (um) veículo básico, e 02 (duas) motos 125cc, sendo que estes equipamentos serão fornecidos pela Empreendedora à Administração quando da conclusão do empreendimento.

O pedido e o prazo de ligação individual dos serviços públicos ou concessionários de serviços públicos obedecerão às normas das respectivas concessionárias ou empresas responsáveis, correndo todas as despesas de ligações por conta exclusiva dos adquirentes/proprietários, que deverão solicitar tais providências diretamente às concessionárias e/ou permissionárias.